PRG / UFPB

PORTARIA DA PRÓ-REITORIA

PORTARIA Nº 32 / 2025 - PRG (11.00.48)
Nº do Protocolo: 23074.075725/2025-46

João Pessoa-PB, 30 de Julho de 2025

Designa servidores para atuarem nos procedimentos de cadastramento dos candidatos selecionados na 4ª Chamada da Lista de Espera, Edição 2025, do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), no âmbito da Universidade Federal da Paraíba.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso IV, da Resolução CONSUNI Nº 20/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nos procedimentos de análise documental dos candidatos selecionados na 4ª Chamada da Lista de Espera da Edição 2025 do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), com vistas ao cadastramento nos cursos de graduação da Universidade Federal da Paraíba.

UNIDADE	SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
PRG	IVANILDO JOSÉ GURGEL DE OLIVEIRA	3152180	COORDENADOR
PRG	ANDRÉ LUIZ BATISTA DE MACEDO	1082206	EXECUTOR
PRG	EVAIR FERREIRA FURTADO	1015156	EXECUTOR
PRG	LETÍCIA MARIA MACEDO DE AZEVEDO	3393852	EXECUTOR
PRG	NIEDJA SOUSA MELO	1141460	EXECUTOR
CIA	ANA CARLA ESTELLITA VOGELEY	1570753	EXECUTOR
CIA	JAMILE DE MOURA LIMA	1085569	EXECUTOR
CIA	JOSÉ DIEGO SALES DO NASCIMENTO	2143737	EXECUTOR
CIA	KATIA EMANUELLE BARROS CAVALCANTI	1150348	EXECUTOR
CIA	LUCIANO BELAS E SILVA FILHO	3101297	EXECUTOR
CIA	RAFAEL PAULO DE ATAÍDE MONETEIRO MELO	2087664	EXECUTOR
CIA	THIAGO SILVA MARTINS	3152111	EXECUTOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA BOLETIM DE SERVIÇO (Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966) PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Art. 2º As atividades relativas à 4ª Chamada da Lista de Espera serão realizadas nos dias 31 de julho, 01, 06 e 07 de agosto de 2025, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, totalizando uma jornada diária de 8 (oito) horas.

§1º Os servidores com jornada de trabalho reduzida e/ou especial deverão atuar conforme as disposições da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP).

§2º Durante o período de cadastramento, os servidores designados deverão dedicar-se exclusivamente à análise da documentação apresentada pelos candidatos convocados nesta etapa.

§3º Os servidores convocados ficarão à disposição da Pró-Reitoria de Graduação durante todo o horário acordado, respeitando o disposto no *caput*, devendo permanecer conectados à plataforma de comunicação, a ser definida pela PRG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 30/07/2025 16:43)
ANA CLAUDIA DA SILVA RODRIGUES
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 2117521

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sipac.ufpb.br/documentos/** informando seu número: **32**, ano: **2025**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **30/07/2025** e o código de verificação: **8345a76fd9**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972